

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CRCSC Nº 05/2013 - PROCESSO Nº 012/2013

O Pregoeiro designado pela Portaria CRCSC/PRES nº 08/2013 de 08 de abril de 2013 do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - CRCSC, torna público que **às 14h30min do dia 25 de Junho de 2013**, no plenário do CRCSC, sito à Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº. 1900 – Centro - Florianópolis/SC será realizado processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", para a aquisição de equipamentos de informática, de acordo com as especificações constantes no Anexo I que integra este Edital. Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/2000 e suas atualizações, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação pertinente e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

1. DA ABERTURA

1.1 A Abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DATA DA ABERTURA: 25/06/2013

HORA: 14:30 horas

LOCAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA AVENIDA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900 – CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC.

- 1.2 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital será excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 1.3 Se no dia supracitado, marcado para a abertura da presente licitação, não houver expediente, o recebimento dos envelopes e o início da abertura da presente serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do CRCSC.
- 1.4 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 1.5 As licitantes terão a responsabilidade de consultar diariamente o "site" do CRCSC para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização. Desta forma, não será aceito o desconhecimento relativo às informações deste edital e seus adendos e/ou esclarecimentos.
- 1.6 Em nenhuma hipótese será recebido fora do prazo estabelecido neste edital envelope de documentação complementar ou de propostas.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de 06 (seis) computadores de mesa (Desktop); 02 (dois) HD's externos; 15 (quinze) mouses; 15 (quinze) teclados; 03 (três) leitores ópticos USB; 01 (um) roteador wireless; 06 (seis) opticon – coletores de dados e 03 Baterias para Notebook, conforme Termo de Referencia e especificações constantes no Anexo I que integra este Edital.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



3.1 A entrega dos materiais impressos será na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis/SC – 88.015-710.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Poderão participar da presente licitação as empresas que apresentarem a documentação prevista no item 9.1
- 4.2 Não será permitida em nenhuma hipótese a terceirização dos serviços, devendo o contrato ser executado pelo Licitante contratado, em conformidade com o Principio de Direito da Pessoalidade do contrato administrativo.
- 4.2 Não poderão participar deste pregão as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou ainda, as empresas constituídas na forma de consórcio.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no subitem 1.1 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.2 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO

- As empresas que participarem da presente licitação será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos abaixo relacionados, que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato da entrega do credenciamento e envelopes, identificar-se apresentando documento de identidade oficial com foto.
- 6.2 Por credenciais entendem-se:
 - a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia do contrato social ou outro documento que comprove os poderes de outorgante para tanto;
 - b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - c) A declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo)



- 6.3 Os documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro do CRCSC, ou, ainda, por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. A referida documentação será recebida pelo Pregoeiro que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.
- A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento ou, ainda, a ausência do representante, não importará na desclassificação da proposta no presente certame. Contudo, não poderá o licitante apresentar lances verbais, nem tampouco manifestar-se na sessão do pregão.

7. DOS ENVELOPES

- 7.1 Os envelopes com a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" deverão ser entregues ao Pregoeiro, na data, local e horário estabelecidos no item I deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:
 - a) Envelope contendo a Proposta:

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA)
PREGÃO Nº 05/2013
EMPRESA:
CNPJ:
DATA DA ABERTURA: 25/06/2013
HORÁRIO DA ABERTURA: 14h30min

b) Envelope contendo os documentos para habilitação:

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)
PREGÃO Nº 05/2013
EMPRESA:
CNPJ:
DATA DA ABERTURA: 25/06/2013
HORÁRIO DA ABERTURA: 14h30min

7.2 Juntamente com os envelopes de proposta e documentação, deverá ser entregue ao Pregoeiro, DECLARAÇÃO DA LICITANTE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, (Anexo III Modelo I).

8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

- 8.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter proposta da licitante, que atenda aos seguintes requisitos:
 - a) apresentação em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada por quem de direito;



- b) apresentação do valor da proposta, expressa em Reais (R\$), em algarismos e por extenso, para cada um dos Lotes;
- c) declaração de que no preço apresentado e lances que vier a oferecer, já deverão estar previstos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, incluindo os custos do objeto licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros encargos ou benefícios que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, devidamente discriminados;
- d) Declarar que o prazo para prestação dos serviços será de acordo que com o estabelecido em cada dos lotes descritos no Anexo I deste edital, contados a partir da data do recebimento da do arquivo.
- e) Declaração de que o prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data da abertura; (art.6º, da lei 10.520/02);
- 8.2 Apenas para efeito de classificação das propostas, ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 8.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

- 9.1 O envelope nº. 02 "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" deverá conter os seguintes documentos:
 - a) Declaração da licitante que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo IV)
 - b) 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter a licitante lhe prestado os serviços semelhantes aos constantes do objeto desta licitação, informando, os valores e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos, o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, datado e assinado. (Anexo V);
 - c) Declaração de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme Lei nº. 9.854/99, (Anexo II);
 - d) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) emitida com prazo não superior a 30 dias;
 - e) Certidão Simplificada de Constituição, emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias;
 - f) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS CND:
 - g) Certidão de Regularidade do FGTS;



- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto à Receita Federal e Dívida da União;
- i) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor do Fórum ou pelos cartórios de registro de falências, concordatas e protestos da sede da pessoa jurídica licitante, emitidas com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data limite fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso;
- 9.2 Os documentos poderão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro-mencionada.
- 9.3 As certidões solicitadas deverão estar dentro do prazo de validade.
- 9.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada desde que acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro do CRCSC, ou, ainda, por publicações em órgão da Imprensa Oficial. A referida documentação será recebida pelo Pregoeiro que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. Serão aceitos certificados de regularidade fiscal, obtidos via Internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pela Comissão de Licitações para Abertura e Julgamento das Habilitações, na fase de habilitação.
- 9.5 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas. Com relação à validade expirada dos documentos constantes das alíneas "d" a "k" do item 9.1, as licitantes poderão apresentá-los ainda durante a Sessão do Pregão, no prazo que o Pregoeiro determinar, sob pena de não o fazendo ser considerada inabilitada.
- 9.6 Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea "b" relativa ao atestado de capacidade técnica.
- 9.7 Caso a licitante seja Matriz e a executora dos serviços seja Filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome da Matriz e da Filial simultaneamente.

10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 10.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
- 10.2 Os licitantes deverão garantir que os envelopes estejam de posse do Pregoeiro, no horário estabelecido neste Edital, para abertura da licitação, ainda que enviados pelo Correio ou qualquer outro meio, sob pena de não participarem, não se responsabilizando o CRCSC por qualquer atraso no recebimento.



- 10.3 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 10.4 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preço, que serão verificadas e posteriormente rubricadas.
- 10.5 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 11.2 Serão desclassificadas as propostas que para sua viabilização apresentem vantagens ou subsídios não autorizados previamente em lei, assim como, as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.
- 11.3 Será classificada pelo Pregoeiro a proposta de menor preço e as demais que estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº. 3.555.
- 11.4 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço global para o LOTE.
 - 11.4.1 Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 11.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três) propostas classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555.
- 11.5 Ås licitantes classificadas conforme estabelecido no item 11.3 ou no caso do item 11.4.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à proposta de menor valor.
- 11.6 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.
- 11.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas para o item em disputa.
- 11.8 Quando não mais se realizarem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas exclusivamente pelo **critério de Menor Preço.**
- 11.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio.
- 11.10 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao percentual ofertado, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.11 Sendo aceitável a proposta ofertada, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições



- habilitatórias, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 11.12 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.
- 11.13 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 11.14 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido um melhor preço, nas situações previstas nos subitens 11.10 e 11.13
- 11.15 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes.
- 11.16 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seu anexo, a proposta será desclassificada.
- 11.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. E no caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.
- 11.18 A proponente vencedora para cada um dos lotes tem o prazo de 48 horas para apresentar a nova proposta de preço, após a fase dos lances, que deverá apresentar desconto linear sobre todos os itens que compõe cada lote.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

12.1 A empresa CONTRATADA fica obrigada ao cumprimento, dentre outros, dos itens constantes da cláusula Terceira da Minuta de Contrato em anexo.

13. DO CONTRATO

- 13.1 Será firmado contrato entre o CRCSC e a empresa vencedora de cada LOTE, relativo ao fornecimento do objeto deste Edital, conforme minuta anexa ao presente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação para assinatura do mesmo.
- 13.2 São partes integrantes do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3 O resultado da presente licitação só terá validade e eficácia depois de publicado no Diário Oficial da União.
- 13.4 A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo de 20 dias da data de sua assinatura, nos



- termos do artigo 20, do Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, com indicação da modalidade da licitação e seu número de referência.
- O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.
- 13.6 A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outras previstas em lei.

14. DA EXECUÇÃO

- 14.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CRCSC.
- 14.2 O CRCSC se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes nos Anexos deste Edital.
- 14.3 Notificará, ainda que verbalmente à CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas as sanções já previstas neste Edital, no contrato em anexo, sem prejuízo de outras.
- 14.4 A contratada obriga-se em, no máximo de 5 (cinco) dias ininterruptos, às suas expensas, substituir no todo ou em parte o objeto desta licitação, se forem apresentados defeitos ou incorreções, sob pena de sanções previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.
- 14.5 A contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários sobre o objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.
- 14.6 O contrato será fixo e irreajustável, durante todo seu período de vigência.

15. DO PAGAMENTO

- O pagamento pela efetiva prestação e/ou fornecimento dos produtos/serviços, objeto deste Edital, será efetuado em moeda nacional por meio de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, em 5 (cinco) dias após a prestação efetiva dos serviços e/ou entrega dos impressos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, de acordo com o preconizado na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato em anexo.
- 15.2 Fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) quando obrigatório no Estado (ICMS) ou Município (ISS) sede a empresa vencedora do certame.
- 15.3 As despesas com a execução do presente Contrato correrão conforme previsão orçamentária da conta 6.3.2.1.03.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS e 6.3.1.3.01.01.008 MATERIAIS DE INFORMÁTICA.
- 15.4 O não pagamento de quaisquer valores devidos pela Contratante, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará a incidência da Taxa Referencial TR, calculada "prorata tempore", até a data do efetivo pagamento, desde que o atraso tenha sido provocado por culpa da Administração, mediante requerimento da parte interessada.



- 15.5 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.
- 15.6 Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições da Microempresa e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES/SUPER SIMPLES deverá apresentar a devida comprovação, juntamente com a nota fiscal, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16. DAS SANÇÕES

- A licitante que ensejar o retardamento dos trabalhos do certame licitatório, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.2 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, o Pregoeiro aplicará o disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520 de 2002, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis ao licitante desistente.
- Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora na execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa Adjudicatária estará sujeita, conforme a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº. 8.666/93, garantida prévia defesa, conforme segue:

I - advertência:

- II multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora, por meio de Documento de Arrecadação fornecido ou descontados do valor a ser pago pelo CRCSC, nos seguintes percentuais:
- a) de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, no atraso da prestação dos serviços e/ou fornecimentos dos impressos conforme previsto neste Edital, podendo a Administração efetuar a cobrança conforme disposto no tem 15.5.
- b) de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer outra condição estipulada no Contrato, aplicada em dobro na reincidência.
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCSC, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



- 16.3.1 Poderá ainda ser aplicada a multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte correspondente à parcela que estiver em inadimplemento.
- 16.4 Para aplicação de penalidades é necessário o devido processo legal e assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 16.5 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito em Dívida Ativa e cobrado na forma da Lei 6.830/80.
- 16.6 O valor das multas aplicadas deverá ser pago no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, sem efeito suspensivo.
- 16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 16.3 deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.8 As aplicações de sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado deste pelo período que perdurar a penalização, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

17. DOS RECURSOS

- 17.1 Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese de suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.
 - 17.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.
 - 17.1.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
 - 17.1.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo para adjudicação e homologação da autoridade superior.
- 17.2 Dos atos da Administração, após a celebração do Contrato, caberão, de acordo com a Lei no 8.666/93:
 - I recurso, dirigido ao Presidente do CRCSC, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 18.11 deste Edital, nos casos de:
 - a) anulação ou revogação da licitação;
 - b) rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
 - c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.



 II – representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato de que não caiba recurso hierárquico;

III – pedido de reconsideração, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

- 17.2.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).
- 17.2.2 A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 17.2, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.
- 17.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá ser alegado.
- 18.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 18.3 O Presidente do CRCSC poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 18.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 18.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.9 Para dirimir as questões oriundas do presente Edital será competente o juízo da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Florianópolis SC.



- 18.10 Os participantes da presente licitação autorizam a filmagem e gravação dos trabalhos desenvolvidos durante a presente seção.
- 18.11 Quaisquer dúvidas por ventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro do CRCSC, na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis SC, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação ou pelo endereço eletrônico compras@crcsc.org.br ou compras@crcsc.org.br ou compras@crcsc.org.br, respeitado o horário das 8 às 12h e das 14 às 17h, as quais serão respondidas, igualmente por escrito e publicada no site www.crcsc.org.br.
 - Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3027-7004 com o Sr. Marco.
- 18.12 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.crcsc.org.br.
- 18.13 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente do CRCSC.
- 18.14 Faz parte integrante deste Edital:
 - a) Anexo I Termo de Referencia dos LOTES 1 e 2;
 - b) Anexo II Minuta do contrato;
 - c) Anexo III Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;
 - d) Anexo IV Declaração referente à Lei nº. 8.666/93;
 - e) Anexo V Atestado de Capacidade Técnica;
 - f) Anexo VI Declaração referente à Lei nº. 9.854/99;
 - g)Anexo VII Modelo Carta Proposta
 - h)Anexo VIII Modelo da Declaração de Simples

Florianópolis, 24 de maio de 2013.

Marco Antonio Bernardin Comissão de Licitação



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
	Computador de mesa (desktop):	,
	Processador	
	Arquitetura x86 compatível com o equipamento ofertado, com quatro	
	núcleos ou superiores;	
	Frequência do clock de 3.10 GHz ou superior;	
	Memória Cachê de 6MB ou superior;	
	Placa-mãe do mesmo fabricante;	
	Chipset	
	Suporte a expansão de memória de no mínimo 16GB no total, padrão	
	mínimo DDR3 Synch Dram PC3-10600 (1333-MHz);	
	 Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA 3,0Gb/s; 	
	Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA 3,000/s,	
	Memória	
	4GB, instalados em dois pentes de memória de 2GB, DDR3 Synch Dram	
	PC3-10600 (1333-MHz), com uso de canal duplo de memória - tecnologia dual	
	channel memory;	
	Possuir, após a configuração de memória exigida, no mínimo 2 slots de	
	memória livres que permitam expansão futuros upgrades;	
1	 Mínimo com 4 (quatro) slots de memória; 	
	 Possuir suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual 	06
	channel memory) para um melhor desempenho;	
	Biog	
	Bios	
	 BIOS, implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador, com as seguintes características mínimas: 	
	 Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; 	
	Capacidade de habilitar/desabilitar: USB, serial,paralela, interface de	
	audio e placa de rede;	
	 Deverá suportar senha de acesso a BIOS; 	
	Devera suportal sellila de acesso a bios,	
	Slots PCI e Interfaces de Comunicação	
	 Deverá disponibilizar 1 (um) slot PCI, 2 (dois) slots PCIe (x1) e 1 (um) 	
	slot PCIe (x16);	
	 Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser 	
	identificados com cores, bem como pelos nomes ou símbolos;	
	 Possuir no mínimo 10 (oito) portas USB livres após a configuração do 	
	mouse e teclado, padrão 2.0, sendo 4 (quatro) delas posicionadas na parte	
	frontal do gabinete. Não será permitido uso de "hub" USB;	
	 Deverá possuir as seguintes interfaces de comunicação: 	
	1 (uma) porta serial;	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA



- 1 (uma) porta mini din "on-board" para teclado;
- 1 (uma) porta mini din "on-board" para mouse;
- 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA;
- 1 (uma) saída de vídeo padrão Display Port ou DVI
- 1 (um) conector de Line-in localizado na parte traseira do gabinete;
- 1 (um) conector de Line-out traseiro na parte traseira do gabinete;
- 1 (um) conector de Mic-in e 1 (um) conector de Headphone-out. Estes devem estar presentes na parte frontal do gabinete;
- 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede;

Controladora de Disco Rígido e Óptico

- 1 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA 3,0Gb/s, integrada a placa mãe, com suporte a Raid 1/0;
- 1 (uma) controladora de unidade óptica (por exemplo, CD-ROM) tipo
 SATA, com no mínimo 1 canal;

Unidades de Armazenamento

- 1 (um) disco rígido de no mínimo 320 GB, padrão SATA 3 Gb/s, velocidade mínima de 5200 RPM, interno ao gabinete, com tecnologia SMART, para detectar pré-falhas do disco rígido. No caso de constatação de pré-falha do mesmo, identificado pelo software de gerenciamento, o disco rígido deverá ser substituído imediatamente e sem ônus para a CONTRATANTE;
- 1 (uma) unidade óptica para leitura e gravação de DVD, compatível com a controladora, interno ao gabinete;

Interface de Vídeo

- 1 (uma) controladora gráfica integrada a placa mãe, com no mínimo 512
 MB de memória com tecnologia de alocação dinâmica, com suporte a resolução de 1920x1440 85 Hz, 2048x1536 75 Hz, PCle x16;
- Interface integrada VGA e DVI ou Display Port;
- Suporte a Microsoft DirectX 10.
- Suporte a múltiplos monitores;

Interface de Rede

 1 (uma) interface de rede, com conector RJ-45, com total compatibilidade com rede Ethernet padrões IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.2, 802.3, 802.3AB, compatível com 802.3u, com taxa de transmissão de 10 Mbps-Half Duplex, 10 Mbps-Full Duplex, 100 Mbps-Half Duplex, 100 Mbps-Full Duplex e 1000 Mbps-Full Duplex;

Interface de Som

• Interface de som, "on-board", padrão Plug-and-Play, compatível com o "soundblaster";

Mouse

- Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento, do tipo óptico, com resolução de no mínimo 400 dpi, com conexão mini-din, com 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"
- Mouse do mesmo fabricante da CPU mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete



Teclado

- Teclado padrão ABNT-2 com conector tipo mini-din;
- Teclado do mesmo fabricante da CPU mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete;

Gabinete

- Gabinete para uso horizontal com no mínimo 1 (uma) baia 3,5" interna, 1 (uma) baia 3,5" externa e 1 (uma) baia 5,25" externa;
- Padrão ATX ou BTX;
- Característica "Tool less" (manuseio sem utilização de ferramentas, apenas utilizando-se as mãos, de maneira simples, rápida e sem necessidade de esforços adicionais), para, no mínimo, executar os procedimentos de: abertura do gabinete, retirada de HD, retirada de unidade de CD/DVD, placas e pentes de memória. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados e adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa tecnologia.

Fonte de Alimentação

- Fonte de alimentação com chaveamento manual ou automática de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;
- A fonte deve ter tecnologia PFC de correção de fator de potência (passivo) para evitar a perda de energia;
- Configurações com qualificação ENERGY STAR® disponíveis

Monitor de Vídeo

- Deverá acompanhar 1 (um) monitor de vídeo do tipo LED, com dimensão mínima de 19" e suporte a resolução de 1440 x 900 pixels, Pixel Pitch de 0.284 mm, com tempo de resposta de no mínimo 5 ms, com entrada do tipo VGA e DVI-D (com suporte a HDCP), do mesmo fabricante da CPU. Instruções em tela (OSD), com informações de no mínimo contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset.
- Deverá possuir regulagem de altura (distância da base de apoio do monitor).
- O monitor deverá assumir a mesma garantia da maquina ofertada, conforme Item garantia;

Sistema de Gerenciamento

 O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo

Sistema Operacional e Office

- O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 Professional 64 bits, pré-instalado, no idioma Português Brasil, acompanhado de licença de uso OeM.
- Office Home and Business 2010 (em Português) original pré-instalado e com a referida licenca de uso.
- O equipamento deverá ser compatível com pelo menos um sistema operacional Linux, comprovável através de documentação do próprio fabricante.
- O equipamento deverá ser fornecido com um CD-ROM de sistema



operacional e drivers.

 Para cada equipamento deverá ser fornecida solução de recuperação do Sistema Operacional, para recuperação da configuração original e integral do equipamento, incluindo drivers de todos os dispositivos.

Documentação

- Acompanhar documentação em português em papel ou CD-ROM / DVD-ROM:
- Fornecer um conjunto de manuais técnicos, juntamente com a estação de trabalho, com instruções para instalação, configuração e operação;

Certificações

- O equipamento (gabinete, CPU e demais componentes internos) deve ser construído de acordo com as diretivas de RoHS (Restriction of Hazardous Substances);
- O equipamento (marca e modelo) deverá constar como "Compatible with Windows 7", acessível em http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx

Garantia

- O conjunto proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para todos os componentes que o integram, incluindo peças mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo do equipamento.
- A empresa fornecedora do equipamento deverá prover atendimento técnica em todo Estado de Santa Catarina;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens de suporte: possibilidade de efetuar "download" de atualizações de BIOS e de "firmware" de placas; possibilidade de efetuar "download" de "drivers" para interfaces de rede, interfaces de vídeo, monitores de vídeo e controladoras de disco; possibilidade de acessar de forma "on-line" ou efetuar "download" de manuais ou guias de referência técnica;
- O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos;
- Os componentes: Gabinete, Mouse, Teclado e monitor devem ser produzidos pelo fabricante do equipamento ou fabricados em regime de OEM;
- Todos os equipamentos do entregues deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa;

Certificação

- Certificação ISO 9001 ou ISO 9002 válida.
- Certificado EPEAT GOLD (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de proteção Ambiental (EPA);
- Certificado Energy Star;

Outros Requisitos

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor)



devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores branca, preta, cinza ou bege e manter o mesmo padrão de cor.

- Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, declarações, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente. As propostas cadastradas que não informarem marca e modelo dos equipamentos ofertados serão desclassificadas.
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca.
- O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias.
- Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas;

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS

- Deverá ser referenciada na proposta de preços a marca e modelo dos equipamentos ofertados (para conferência no ato da entrega, não tendo caráter eliminatório).
- O item 1, Computadores de mesa (desktop), deste Lote, deverão ser entreques montados.
- Todos os equipamentos deverão ser novos e deverão estar em perfeitas condições para operação imediata.
- Observar que as configurações apresentadas no Lote 1, são as mínimas, podendo o licitante ofertar equipamento igual ou superior.
- Prazo de Entrega: 30 dias ininterruptos após o recebimento da Ordem de Serviço ou assinatura do contrato.
- Local de Entrega: Sede do CRCSC

Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Centro Florianópolis

O CUSTO ESTIMADO PARA ESTE LOTE É DE R\$ 21.556,00



LOTE 2 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
	HD 1TB SATA 3 7200 RPM:	
1.	 Interface: SATA 3 (6 Gb/s); Cache: 32MB; Capacidade: 1 TB; Areal density (avg): 329 Gbits/inch2; Velocidade: 7,200 rpm; Latência Média: 4.16 msec; Tempo de escrita: média de 9.5 ms; Tempo de procura: média de 8.5 ms. 	02
2.	 Mouse USB: Dimensões do mouse: C=115 / L=60 / A=37 mm; Conexão: USB; Sensor: Ótico; Resolução mínima: 800 DPI; Comprimento do cabo USB: 120 cm; Botões: 3 sendo 1 wheel; Mouse padrão de formato ambidestro; Possui grande botão scroll; Totalmente Plug and Play; Cor preta; Garantia mínima de 6 (seis) meses. 	15
3.	 Interface USB; Padrão ABNT2, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório "Ç"; Cor preta; Garantia mínima de 6 (seis) meses. 	15
4.	 Fonte luminosa: diodo laser visível 650nm + 10nm; Potência do Laser: < 1mW(pico); Profundidade de campo: 0mm até 140mm (0" - 5.5") para código de barras de 13mils; Largura de campo: 57mm na face do leitor e 187mm a 140mm de distância; Velocidade de varredura: 72 + 2 varreduras por segundo Padrões de varredura: 1 Feixe; Densidade Mínima do Código: 0,102 mm (4,1 mils); Capacidade de decodificação: Autodiscrimina todos os padrões de código de barras. Para outros códigos, consultar a Metrologi; Interfaceamento: PC/AT Teclado, RS-232, OCIA, Light Pen, IBM46XX; 	03



	Número de caracteres de leitura: até 80 caracteres; Roll, Pitch, Yaw: 42, 68, 52 graus; Sinal sonoro: 7 Tons ou sem Bip; LED indicativo: vermelho: pronto para leitura; verde: boa leitura; Comprimento: 168 mm (6,6"); Largura: Cabeça: 65 mm (2,6") / Corpo: 41 mm (1,6"); Peso: 96g;	
Rotea	idor Wireless:	
5.	Button: Botão QSS e Botão Reset; External Power Supply: 9VDC / 0,85A; Wireless Standards: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Antena: Três (3) antenas Onidirecionais Destacáveis de 3dBi; Dimensions (W x D x H): aproximadamente 200 x 140 x 28mm (7,9 x 5,5 x 1,2 pol); Frequency: 2,4 a 2,4835 GHz Signal Rate: 11n - Até 300Mbps (dinâmico), 11g - Até 54Mbps (dinâmico) e 11b - Até 11Mbps (dinâmico); EIRP: <20dBm(EIRP); Reception Sensitivity: 270M: -68dBm@10% PER, 130M: -68dBm@10% PER, 108M: -68dBm@10% PER, 54M: -68dBm@10% PER, 11M: -85dBm@8% PER, 6M: -88dBm@10% PER e 1M: -90dBm@8% PER; Wireless Functions: Ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, Estatísticas; Wireless Security: WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits; WAN Type: IP dinâmico, IP estático, PPPOE, PPTP/L2TP e BigPond; DHCP: Servidor, Cliente, Lista de clientes DHCP, Reserva de Endereços; Quality of Service: WMM, Controle de largura de banda; Port Forwarding: Servidor virtual, Acionamento de Portas, UPnP, DMZ; Dynamic DNS: DynDns, Comexe, NO-IP; VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec (Cabeçalho ESP); Access Control: Controle Parental, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Hosts, Programação de Acesso, Gerenciamento de Regras; Firewall Security: DoS, Firewall SPI, Filtragem de Endereço IP/Mac, Filtro de endereços/Filtro de domínios Junção de Endereço IP e MAC; Management: Controle de Acesso, Gerenciamento Local e Gerenciamento Remoto; Certification: CE, FCC, RoHS; Package Contents: 3 antenas onidirecionais destacáveis, Fonte de alimentação e Guia de Rápida Instalação;	01



	90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação.	
	Coletor de Dados Opticon – OPN 2001:	
	 i. Especificações Elétricas Bateria principal: Recarregável de íons de lítio (3,7 V DC, 150 mAH); Tempo de operação da bateria: 1.000 leituras (condição: uma leitura a cada 4 seg. com feixe laser ligado/ 1 seg. com LED verde ligado); Método de carga: Carga de bateria de íons de lítio no coletor de dados via porta USB. 	
6.	 ii. Especificações Ópticas Fonte de luz: Diodo de Laser Visível (VLD) 650 nm; Método de leitura: Espelho vibratório; Taxa de leitura: 100 leituras/seg.; Taxa de decodificação: 100 decodificações/seg.; Ângulo de inclinação horizontal de leitura: -35 até 0°, 0 até +35°; Ângulo de obliqüidade de leitura: -50 até -8º, +8 até +50º; Ângulo de inclinação vertical de leitura: -20 até 0°, 0 até +20°; Curvatura: R>15 mm (EAN8), R>20 mm (EAN13); Valor PCS Min.: 0,45; Profundidade de campo: 60 - 570 mm / 2.36 - 22.44 polegadas (Resolução 1.0 mm / 39 mil), 40 - 360 mm / 1.57 - 14.17 polegadas (Resolução 0.5 mm / 20 mil), 40 - 220 mm / 1.57 - 8.66 polegadas (Resolução 0.25 mm / 10 mil), 40 - 120 mm / 1.57 - 4.72 polegadas (Resolução 0.15 mm / 6 mil), 50 - 100 mm / 1.97 - 3.94 polegadas (Resolução 0.127 mm / 5 mil) em PCS 0.9 UPC. 	06
	 iii. Especificações de Comunicação • Interfaces disponíveis: USB 	
	 iv. Identificação Simbologias de código de barras (1D) suportadas: JAN/UPC/EAN (WPC) incl. add on, Chinese Post, Codabar/NW-7, Código 11, Código 39, Código 93, Código 128, IATA, Industrial 2 de 5, Intercalado 2 de 5, ISBN-ISMN-ISSN, Korean Postal Authority code, Matrix 2 of 5, MSI/Plessey-UK/Plessey, RSS, S-Code, Telepen, Tri-Optic 	
	 v. Funcionalidade Memória FlashROM: 512 kB (Programa + >1.000 códigos + data e hora); Memória RAM: 64 kB; Microprocessador: ARM7, 32 bits; Relógio em tempo real: Quartz RTC, hora e data programáveis, suporte para ano bissexto, (precisão +/- 60 seg./mês); Teclado: 1 botão para leitura, 1 botão para apagar S.O.: proprietary; Temperatura de operação: de 10 até 40 °C / de 14 até 104 ºF; Temperatura de armazenagem: de -20 até 60 °C / de -4 até 140 ºF; Tolerância à luz fluorescente: 4.000 lx máx.; Tolerância à luz solar direta: 80.000 lx máx 	



	vi.	Especificações Físicas Dimensões: 30 x 62 x 16 mm / 1,18 x 2,44 x 0,63 polegadas; Peso do corpo: aproximadamente 28 g / 1 oz.	
7.	Bateria	Para Notebook:	3
	•	Bateria para notebook HP – Modelo ProBook 4310s	

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS

- Deverá ser referenciada na proposta de preços, a marca e modelo dos equipamentos ofertados (para conferência no ato da entrega, não tendo caráter eliminatório).
- Todos os equipamentos deverão ser novos e deverão estar em perfeitas condições para operação imediata.
- Observar que as configurações apresentadas no Lote 2, são as mínimas, podendo o licitante ofertar equipamento igual ou superior.
- Prazo de Entrega: 30 dias ininterruptos após o recebimento da Ordem de Serviço ou assinatura do contrato.
- Local de Entrega: Sede do CRCSC

Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Centro Florianópolis

O CUSTO ESTIMADO PARA ESTE LOTE É DE R\$ 6.620,67



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Aos dias do mês de do ano de dois mil e treze, de um lado, o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - CRCSC,, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº. 1900, Centro – Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu Presidente, Sr doravante denominada
simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado,, CNPJ nº,
estabelecida à, neste ato representada pelo Sr. (a), inscrito no CPF
sob o nº, e na CI/RG sob o nº, doravante denominada simplesmente de
CONTRATADA, têm, entre si, justo, avençado e celebrado, por força do presente instrumento,
elaborado conforme disposto no parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº. 8.666/93 e autorizado por
despacho da(autoridade), de conformidade com o disposto
no artigo 61, da Lei nº. 8.666/93, exarado no processo nº. 12/2013, um contrato de
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, observadas as disposições da Lei nº
8.666/93 e suas alterações posteriores; o Edital nº052013 e legislação pertinente; e mediante as
cláusulas e condições abaixo estipuladas, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo
quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e
administrativas que regem a matéria.
daminiotiativas que regent a materia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de equipamentos de informática, conforme especificações descritas no LOTE 1 e 2 constantes no Anexo I do edital, e proposta da CONTRATADA (partes integrantes deste), que o integram, como se estivessem completamente transcritos no presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos quantitativos dos serviços prestados, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o processo de licitação nº 12/2013 e passam a integrar o presente instrumento, naquilo que não o contrariarem, independentemente de transcrição:

- a) Edital do CRCSC nº 05/2013 e seus anexos, de 24 de maio de 2013.
- b) Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA em de de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará a partir da data da aceitação dos materiais e abrangerá todo período de garantia conforme edital (12 meses).



CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- b) Assumir integralmente a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais que efetuar de acordo com as especificações constantes da proposta e instruções do Edital do Pregão CRCSC nº. 05/2013 e seus Anexos;
- c) Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução:
- d) Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e com os tributos resultantes do cumprimento do contrato;
- e) Agir segundo as diretrizes e princípios da Administração Pública e consequentemente do CRCSC;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, legislação e outras normas sobre o assunto, para que o serviço seja compatível às obrigações assumidas;
- g) Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços de entrega e recolhimento no caso de haver troca, e danos ocorridos em face deles, nos termos da legislação vigente;
- h) Observar as demais disposições constantes do Edital do Pregão 05/2013, seus anexos e legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE:

- a) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com o solicitado no Anexo I.
- b) Procederá ao pagamento após o fornecimento total dos materiais nos prazos já previstos no Edital.
- c) Exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, termos de sua proposta e legislação pertinente, inclusive trabalhista e tributária, sob pena de não ser efetuado o pagamento pelos serviços;
- d) Notificará, ainda que verbalmente à CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades nos materiais fornecidos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas as sanções já previstas no Edital, neste contrato, sem prejuízo de outras.
- e) Poderá exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a prestação de contas, devidamente documentada, dos itens da cláusula anterior que assim permitirem, podendo bloquear o pagamento dos serviços já prestados, caso não seja cumprida alguma cláusula contratual ou seja identificada alguma irregularidade.



CLÁSULA QUINTA – DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais, o valor de R\$....(....). referente ao Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá conforme previsão orçamentária das contas CRCSC. 6.3.2.1.03.01.006 - Equipamentos de processamento de dados - 6.3.1.3.01.01.008 - Materiais de informática.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento dos serviços será efetuado em moeda nacional, mediante depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança correspondente e aceite da mesma por parte CRCSC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), quando obrigatório no Estado (ICMS) ou Município (ISS) sede, a empresa vencedora do certame.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal deverá ser preenchida, já constando todos os tributos incidentes que serão retidos, conforme IN SRF nº. 480 de 12/12/2004 e alterações, detalhando a atividade desenvolvida e o nº. do edital, salvo se enquadrada em condição tributária que dispense tal retenção.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CRCSC poderá solicitar a qualquer tempo e sempre que a lei exigir, os documentos solicitados no item 9, do Edital de Pregão nº. 05/2013, em especial os pertinentes à regularidade fiscal perante a Seguridade Social, FGTS e SRF.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de não pagamento de quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, haverá correção dos mesmos pela Taxa Referencial Diária - TR, calculada "pro-rata tempore", até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição, mora na execução, inadimplemento, não veracidade de informações prestadas ou prática dos ilícitos previsto no art. 88 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, conforme a extensão da falta, as sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida a prévia defesa, conforme segue:

- a) Advertência:
- b) Multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede, por meio de Documento de Arrecadação fornecido pelo CRCSC, nos seguintes percentuais:



- b.1) de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato ou da parte não entregue por dia de atraso pelo descumprimento dos prazos de entrega do objeto previsto no Edital, limitado aos primeiros quinze dias;
- b.2) de 2% (dois) por cento do valor do contrato por infração a qualquer condição estipulada neste, aplicada em dobro no caso de reincidência:
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CRCSC por prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderá ainda ser aplicada a multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor contratado ou da parte correspondente à parcela que estiver em inadimplemento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente e serão calculadas sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao CRCSC, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração descontar o seu valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, de acordo com a Lei nº. 6.830/80 e demais legislação pertinente, com os encargos correspondentes.

PARÁGRAFO QUARTO - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no que couber, conforme previsto no art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - Em função da natureza da infração, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penas de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, ou, ainda, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, principalmente com o CRCSC, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Contrato só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Presidente do CRCSC e publicado, seu extrato, no Diário Oficial da UNIÃO, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato as partes elegem a Subseção da Justiça Federal de Florianópolis – SC.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 60, da Lei nº. 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo identificadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.



	CONTRATANTE
	CONTRATADA
Testemunhas:	Nama
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG·	RG·



ANEXO III Modelo I - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa (nome da empresa licitante), cumpre plenamente todos os requisitos necessários para a habilitação junto ao processo licitatório , na modalidade Pregão nº 05/2013, que trata da prestação de serviços de, de acordo com as especificações contidas no LOTE do Anexo I. Sendo o que tinha a declarar. Local e data:

Nome, cargo e assinatura. Razão Social da empresa



ANEXO IV Modelo II - DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 32, §2º DA LEI Nº 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa licitante).		CNP	J nº	, sedia	da
(endereço completo)	,	declara, so	ob as penas da	lei, que até	а
presente data inexistem fatos imp	peditivos para sua	habilitação	no presente prod	cesso licitatór	io,
ciente da obrigatoriedade de declar	rar qualquer fato imp	editivo supe	erveniente que ver	nha a ocorrer.	
Local de data					
	Nome, cargo e ass	sinatura			
	Razão Social da e	mpresa			



ANEXO V

Modelo III - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins e efeitos que a empresa, inscrita no CNPJ sob o
n°, inscrição estadual n°, estabelecida na Rua n°, forneceu
(citar os serviços), à empresa
Atestamos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente,
nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercial ou
tecnicamente.
Local e data:

Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa



ANEXO VI

Modelo IV - DECLARAÇÃO REFERENTE A LEI Nº 9.854, DE 27.10.99

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ n°, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no <u>inciso V do</u>
art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tampouco emprega menor de dezesseis
anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
Local e data:

Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

ANEXO VII

Modelo V - CARTA PROPOSTA

AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro – Florianópolis/SC
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013, que tem por objeto a da aquisição de equipamentos de informática.
Prezados Senhores,
Após exame do Edital de Pregão Presencial Nº 05/2013, propomos fornecer os materiais e executar os serviços objeto da mesma, sob nossa integral responsabilidade.

Se nossa proposta for aceita, comprometemo-nos a comparecer dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação, para firmar o correspondente instrumento contratual.

Estamos cientes de que a participação nesta licitação implica a aceitação incondicional e integral

da legislação em vigor e das condições fixadas no Edital de licitação.

LOTE 1

Florianópolis,.....dede 2013.

O preço proposto para o fornecimento do objeto descrito no Anexo I, LOTE 1 é de R\$(por extenso).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
	Computador de mesa (desktop):	
	Processador	
	 Arquitetura x86 compatível com o equipamento ofertado, com quatro 	
1	núcleos ou superiores;	
	 Frequência do clock de 3.10 GHz ou superior; 	06
	 Memória Cachê de 6MB ou superior; 	
	Placa-mãe do mesmo fabricante;	
	Chipset	
	 Suporte a expansão de memória de no mínimo 16GB no total, padrão 	



mínimo DDR3 Synch Dram PC3-10600 (1333-MHz);

Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA 3,0Gb/s;

Memória

- 4GB, instalados em dois pentes de memória de 2GB, DDR3 Synch Dram PC3-10600 (1333-MHz), com uso de canal duplo de memória - tecnologia dual channel memory;
- Possuir, após a configuração de memória exigida, no mínimo 2 slots de memória livres que permitam expansão futuros upgrades;
- Mínimo com 4 (quatro) slots de memória;
- Possuir suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel memory) para um melhor desempenho;

Bios

- BIOS, implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador, com as seguintes características mínimas:
- Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;
- Capacidade de habilitar/desabilitar: USB, serial,paralela, interface de audio e placa de rede;
- Deverá suportar senha de acesso a BIOS;

Slots PCI e Interfaces de Comunicação

- Deverá disponibilizar 1 (um) slot PCI, 2 (dois) slots PCIe (x1) e 1 (um) slot PCIe (x16);
- Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados com cores, bem como pelos nomes ou símbolos;
- Possuir no mínimo 10 (oito) portas USB livres após a configuração do mouse e teclado, padrão 2.0, sendo 4 (quatro) delas posicionadas na parte frontal do gabinete. Não será permitido uso de "hub" USB;
- Deverá possuir as seguintes interfaces de comunicação:
- 1 (uma) porta serial;
- 1 (uma) porta mini din "on-board" para teclado;
- 1 (uma) porta mini din "on-board" para mouse;
- 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA;
- 1 (uma) saída de vídeo padrão Display Port ou DVI
- 1 (um) conector de Line-in localizado na parte traseira do gabinete;
- 1 (um) conector de Line-out traseiro na parte traseira do gabinete;
- 1 (um) conector de Mic-in e 1 (um) conector de Headphone-out. Estes devem estar presentes na parte frontal do gabinete;
- 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede;

Controladora de Disco Rígido e Óptico

- 1 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA 3,0Gb/s, integrada a placa mãe, com suporte a Raid 1/0;
- 1 (uma) controladora de unidade óptica (por exemplo, CD-ROM) tipo SATA, com no mínimo 1 canal;

Unidades de Armazenamento

• 1 (um) disco rígido de no mínimo 320 GB, padrão SATA 3 Gb/s,



velocidade mínima de 5200 RPM, interno ao gabinete, com tecnologia SMART, para detectar pré-falhas do disco rígido. No caso de constatação de pré-falha do mesmo, identificado pelo software de gerenciamento, o disco rígido deverá ser substituído imediatamente e sem ônus para a CONTRATANTE;

 1 (uma) unidade óptica para leitura e gravação de DVD, compatível com a controladora, interno ao gabinete;

Interface de Vídeo

- 1 (uma) controladora gráfica integrada a placa mãe, com no mínimo 512
 MB de memória com tecnologia de alocação dinâmica, com suporte a resolução de 1920x1440 85 Hz, 2048x1536 75 Hz, PCle x16;
- Interface integrada VGA e DVI ou Display Port;
- Suporte a Microsoft DirectX 10.
- Suporte a múltiplos monitores;

Interface de Rede

 1 (uma) interface de rede, com conector RJ-45, com total compatibilidade com rede Ethernet padrões IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.2, 802.3, 802.3AB, compatível com 802.3u, com taxa de transmissão de 10 Mbps-Half Duplex, 10 Mbps-Full Duplex, 100 Mbps-Half Duplex, 100 Mbps-Full Duplex e 1000 Mbps-Full Duplex;

Interface de Som

• Interface de som, "on-board", padrão Plug-and-Play, compatível com o "soundblaster";

Mouse

- Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento, do tipo óptico, com resolução de no mínimo 400 dpi, com conexão mini-din, com 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"
- Mouse do mesmo fabricante da CPU mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete

Teclado

- Teclado padrão ABNT-2 com conector tipo mini-din;
- Teclado do mesmo fabricante da CPU mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete;

Gabinete

- Gabinete para uso horizontal com no mínimo 1 (uma) baia 3,5" interna, 1 (uma) baia 3,5" externa e 1 (uma) baia 5,25" externa;
- Padrão ATX ou BTX;
- Característica "Tool less" (manuseio sem utilização de ferramentas, apenas utilizando-se as mãos, de maneira simples, rápida e sem necessidade de esforços adicionais), para, no mínimo, executar os procedimentos de: abertura do gabinete, retirada de HD, retirada de unidade de CD/DVD, placas e pentes de memória. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados e adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa tecnologia.

Fonte de Alimentação



- Fonte de alimentação com chaveamento manual ou automática de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;
- A fonte deve ter tecnologia PFC de correção de fator de potência (passivo) para evitar a perda de energia;
- Configurações com qualificação ENERGY STAR® disponíveis

Monitor de Vídeo

- Deverá acompanhar 1 (um) monitor de vídeo do tipo LED, com dimensão mínima de 19" e suporte a resolução de 1440 x 900 pixels, Pixel Pitch de 0.284 mm, com tempo de resposta de no mínimo 5 ms, com entrada do tipo VGA e DVI-D (com suporte a HDCP), do mesmo fabricante da CPU. Instruções em tela (OSD), com informações de no mínimo contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset.
- Deverá possuir regulagem de altura (distância da base de apoio do monitor).
- O monitor deverá assumir a mesma garantia da maquina ofertada, conforme Item garantia;

Sistema de Gerenciamento

 O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo

Sistema Operacional e Office

- O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 Professional 64 bits, pré-instalado, no idioma Português Brasil, acompanhado de licença de uso OeM.
- Office Home and Business 2010 (em Português) original pré-instalado e com a referida licença de uso.
- O equipamento deverá ser compatível com pelo menos um sistema operacional Linux, comprovável através de documentação do próprio fabricante.
- O equipamento deverá ser fornecido com um CD-ROM de sistema operacional e drivers.
- Para cada equipamento deverá ser fornecida solução de recuperação do Sistema Operacional, para recuperação da configuração original e integral do equipamento, incluindo drivers de todos os dispositivos.

Documentação

- Acompanhar documentação em português em papel ou CD-ROM / DVD-ROM;
- Fornecer um conjunto de manuais técnicos, juntamente com a estação de trabalho, com instruções para instalação, configuração e operação;

Certificações

- O equipamento (gabinete, CPU e demais componentes internos) deve ser construído de acordo com as diretivas de RoHS (Restriction of Hazardous Substances);
- O equipamento (marca e modelo) deverá constar como "Compatible with Windows 7", acessível em http://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx



Garantia

- O conjunto proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para todos os componentes que o integram, incluindo peças mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo do equipamento.
- A empresa fornecedora do equipamento deverá prover atendimento técnica em todo Estado de Santa Catarina;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens de suporte: possibilidade de efetuar "download" de atualizações de BIOS e de "firmware" de placas; possibilidade de efetuar "download" de "drivers" para interfaces de rede, interfaces de vídeo, monitores de vídeo e controladoras de disco; possibilidade de acessar de forma "on-line" ou efetuar "download" de manuais ou guias de referência técnica;
- O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos;
- Os componentes: Gabinete, Mouse, Teclado e monitor devem ser produzidos pelo fabricante do equipamento ou fabricados em regime de OEM;
- Todos os equipamentos do entregues deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa;

Certificação

- Certificação ISO 9001 ou ISO 9002 válida.
- Certificado EPEAT GOLD (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de proteção Ambiental (EPA);
- Certificado Energy Star;

Outros Requisitos

- Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores branca, preta, cinza ou bege e manter o mesmo padrão de cor.
- Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, declarações, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente. As propostas cadastradas que não informarem marca e modelo dos equipamentos ofertados serão desclassificadas.
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca.
- O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias.



 Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas;.

LOTE 2

O preço proposto para o fornecimento do objeto descrito no Anexo I, LOTE 2 é de R\$(por extenso).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
	HD 1TB SATA 3 7200 RPM:	
	Interface: SATA 3 (6 Gb/s);	
	Cache: 32MB;	
	Capacidade: 1 TB;	
1.	 Areal density (avg): 329 Gbits/inch2; 	02
1.	Velocidade: 7,200 rpm;	02
	Latência Média: 4.16 msec;	
	Tempo de escrita: média de 9.5 ms;	
	Tempo de procura: média de 8.5 ms.	
	Mouse USB:	
	 Dimensões do mouse : C=115 / L=60 / A=37 mm; 	
	Conexão: USB;	
	Sensor: Ótico;	
	Resolução mínima: 800 DPI;	
	Comprimento do cabo USB: 120 cm;	
2.	Botões: 3 sendo 1 wheel;	15
	 Mouse padrão de formato ambidestro; 	
	 Possui grande botão scroll; 	
	 Totalmente Plug and Play; 	
	• Cor preta;	
	Garantia mínima de 6 (seis) meses.	
	Teclado USB:	
	Interface USB;	
3.	Padrão ABNT2, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório """ """	45
	"Ç";	15
	Cor preta;Garantia mínima de 6 (seis) meses.	
	Garantia minima de o (seis) meses.	
	Leitor Óptico USB:	
4.	 Fonte luminosa: diodo laser visível 650nm + 10nm; 	03
	 Potência do Laser: < 1mW(pico); 	



	Profundidade de campo: 0mm até 140mm (0" - 5.5") para código de barras de 13mils; Largura de campo: 57mm na face do leitor e 187mm a 140mm de distância; Velocidade de varredura: 72 + 2 varreduras por segundo Padrões de varredura: 1 Feixe; Densidade Mínima do Código: 0,102 mm (4,1 mils); Capacidade de decodificação: Autodiscrimina todos os padrões de código de barras. Para outros códigos, consultar a Metrologi; Interfaceamento: PC/AT Teclado, RS-232, OCIA, Light Pen, IBM46XX; Contraste da impressão: 35% mínimo de reflectância; Número de caracteres de leitura: até 80 caracteres; Roll, Pitch, Yaw: 42, 68, 52 graus; Sinal sonoro: 7 Tons ou sem Bip; LED indicativo: vermelho: pronto para leitura; verde: boa leitura; Comprimento: 168 mm (6,6"); Largura: Cabeça: 65 mm (2,6") / Corpo: 41 mm (1,6"); Peso: 96g; Terminação: Conector Modular RJ-45 de 10 pinos; Cabo: Padrão Liso 2,1 m (7'); Opcional Espiralado 2,7 m (9').	
5. Roteau	dor Wireless: Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps e 1 Porta WAN; Button: Botão QSS e Botão Reset; External Power Supply: 9VDC / 0,85A; Wireless Standards: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Antena: Três (3) antenas Onidirecionais Destacáveis de 3dBi; Dimensions (W x D x H): aproximadamente 200 x 140 x 28mm (7,9 x 5,5 x 1,2 pol); Frequency: 2,4 a 2,4835 GHz Signal Rate: 11n - Até 300Mbps (dinâmico), 11g - Até 54Mbps (dinâmico) e 11b - Até 11Mbps (dinâmico); EIRP: <20dBm(EIRP); Reception Sensitivity: 270M: -68dBm@10% PER, 130M: -68dBm@10% PER, 108M: -68dBm@10% PER, 54M: -68dBm@10% PER, 11M: -85dBm@8% PER, 6M: -88dBm@10% PER e 1M: -90dBm@8% PER; Wireless Functions: Ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, Estatísticas; Wireless Security: WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits; WAN Type: IP dinâmico, IP estático, PPPoE, PPTP/L2TP e BigPond; DHCP: Servidor, Cliente, Lista de clientes DHCP, Reserva de Endereços; Quality of Service: WMM, Controle de largura de banda; Port Forwarding: Servidor virtual, Acionamento de Portas, UPnP, DMZ; Dynamic DNS: DynDns, Comexe, NO-IP; VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec (Cabeçalho ESP); Access Control: Controle Parental, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Hosts, Programação de Acesso, Gerenciamento de Regras; Firewall Security: DoS, Firewall SPI, Filtragem de Endereço IP/Mac, Filtro de endereços/Filtro de domínios Junção de Endereço IP e MAC;	01



	 Management: Controle de Acesso, Gerenciamento Local e Gerenciamento Remoto; Certification: CE, FCC, RoHS; Package Contents: 3 antenas onidirecionais destacáveis, Fonte de alimentação e Guia de Rápida Instalação; System Requirements: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux; Environment: Temperatura de Operação: 0º a 40ºC (32º a 104ºF), Temperatura de armazenamento: -40º a 70ºC (-40º a 158ºF), Umidade de operação: 10% a 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação. 	
	Coletor de Dados Opticon – OPN 2001:	
	 vii. Especificações Elétricas Bateria principal: Recarregável de íons de lítio (3,7 V DC, 150 mAH); Tempo de operação da bateria: 1.000 leituras (condição: uma leitura a cada 4 seg. com feixe laser ligado/ 1 seg. com LED verde ligado); Método de carga: Carga de bateria de íons de lítio no coletor de dados via porta USB. 	
6.	 viii. Especificações Ópticas Fonte de luz: Diodo de Laser Visível (VLD) 650 nm; Método de leitura: Espelho vibratório; Taxa de leitura: 100 leituras/seg.; Taxa de decodificação: 100 decodificações/seg.; Ângulo de inclinação horizontal de leitura: -35 até 0°, 0 até +35°; Ângulo de obliqüidade de leitura: -50 até -8º, +8 até +50º; Ângulo de inclinação vertical de leitura: -20 até 0°, 0 até +20°; Curvatura: R>15 mm (EAN8), R>20 mm (EAN13); Valor PCS Min.: 0,45; Profundidade de campo: 60 - 570 mm / 2.36 - 22.44 polegadas (Resolução 1.0 mm / 39 mil), 40 - 360 mm / 1.57 - 14.17 polegadas (Resolução 0.5 mm / 20 mil), 40 - 220 mm / 1.57 - 8.66 polegadas (Resolução 0.25 mm / 10 mil), 40 - 120 mm / 1.57 - 4.72 polegadas (Resolução 0.15 mm / 6 mil), 50 - 100 mm / 1.97 - 3.94 polegadas (Resolução 0.127 mm / 5 mil) em PCS 0.9 UPC. 	06
	ix. Especificações de Comunicação	
	Interfaces disponíveis: USB	
	 Identificação Simbologias de código de barras (1D) suportadas: JAN/UPC/EAN (WPC) incl. add on, Chinese Post, Codabar/NW-7, Código 11, Código 39, Código 93, Código 128, IATA, Industrial 2 de 5, Intercalado 2 de 5, ISBN-ISMN-ISSN, Korean Postal Authority code, Matrix 2 of 5, MSI/Plessey-UK/Plessey, RSS, S-Code, Telepen, Tri-Optic 	
	 xi. Funcionalidade Memória FlashROM: 512 kB (Programa + >1.000 códigos + data e hora); Memória RAM: 64 kB; 	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA



	 Microprocessador: ARM7, 32 bits; Relógio em tempo real: Quartz RTC, hora e data programáveis, suporte para ano bissexto, (precisão +/- 60 seg./mês); Teclado: 1 botão para leitura, 1 botão para apagar S.O.: proprietary; Temperatura de operação: de 10 até 40 °C / de 14 até 104 ºF; Temperatura de armazenagem: de -20 até 60 °C / de -4 até 140 ºF; Tolerância à luz fluorescente: 4.000 lx máx.; Tolerância à luz solar direta: 80.000 lx máx 	
	xii. Especificações Físicas	
	 Dimensões: 30 x 62 x 16 mm / 1,18 x 2,44 x 0,63 polegadas; 	
	Peso do corpo: aproximadamente 28 g / 1 oz.	
	Bateria Para Notebook:	
7.	Bateria para notebook HP – Modelo ProBook 4310s	03

Declaramos de que nos preços apresentados e lances que vierem a ser oferecidos, já estão previstos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, incluindo os custos operacionais, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros encargos ou benefícios que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, devidamente discriminados

Declaramos, finalmente, que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

Sendo o que temos para o momento, e, permanecendo ao inteiro dispor de V.S.as para eventuais esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

(DEVERÁ SER IMPRESSO EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



PREGÃO PRESENCIAL CRCSC Nº 05/2013 ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SIMPLES

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos

termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação

patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas

informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem

tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Nome, cargo e assinatura. Razão Social da empresa